



## DESENVOLVER SISTEMAS

**Proposto por:**Equipe Departamento de  
Sistemas de Informação (DESI)**Analisado por:**Departamento de Sistemas de  
Informação (DESI)**Aprovado por:**Diretor-Geral de Tecnologia da  
Informação (DGTEC)

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

### 1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para condução de projetos de desenvolvimento de sistemas ou novas funcionalidades para sistemas já existentes, desde o recebimento da solicitação do sistema até a implantação.

### 2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica ao Departamento de Sistemas de Informação, da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação (DGTEC/DESI) e provê orientações às demais Unidades Organizacionais do PJERJ que solicitam o desenvolvimento de sistemas, passando a vigorar a partir de 25 de maio de 2010.

### 3 DEFINIÇÕES

TERMO	OBJETO
Gerente Usuário	Pessoa responsável por gerir o projeto na área usuária e fornecer as informações e recursos que não sejam de responsabilidade da DGTEC.
Solicitante	Unidade Organizacional que encaminhou à DGTEC o pedido de desenvolvimento do sistema através do formulário Solicitação de Projeto de Desenvolvimento de Sistema
Sistema Integrado de Controle de Solicitações (SICS)	Sistema informatizado cuja finalidade é o registro de Solicitações de Serviços (SS) demandadas por usuários internos e externos do TJERJ, bem como encaminhamento dessas solicitações para os devidos órgãos solucionadores, distribuídos entre as diversas Diretorias Gerais do TJERJ, que mediante a abertura de uma Ordem de Serviço (OS) no sistema atenderão as mesmas.

**Base Normativa:**

Ato Executivo 2.950/2003

**Código:**

RAD-DGTEC-011

**Revisão:**

07

**Página:**

1 de 8



## DESENVOLVER SISTEMAS

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

TERMO	OBJETO
Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas (MDS)	Documento que descreve a metodologia aplicada no PJERJ para o desenvolvimento e manutenção de sistemas. A metodologia de desenvolvimento de sistemas define um conjunto padrão de atividades executáveis no decorrer de um projeto e os respectivos métodos, processos, e produtos que podem ou devem ser aplicados ao projeto de sistema.

#### 4 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Gerente de Projeto	<ul style="list-style-type: none"><li>Realizar cada etapa do desenvolvimento do sistema, de acordo com a Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas do DESIS.</li><li>acompanhar o andamento do projeto e identificar os pontos críticos para sua execução no prazo previsto;</li><li>posicionar, com antecedência, a chefia imediata sobre qualquer ocorrência que possa impactar no prazo combinado ou produto a ser entregue;</li><li>manter a documentação e cronograma atualizado e disponível para acesso por toda a equipe de desenvolvimento e chefia imediata;</li><li>distribuir as tarefas entre os membros da equipe do projeto e acompanhar a execução das mesmas;</li><li>manter a chefia imediata informada sobre o andamento do projeto;</li><li>divulgar o cronograma do projeto para os envolvidos no projeto;</li><li>solicitar os materiais, equipamentos e serviços necessários ao desenvolvimento e acompanhar a entrega ou execução dos mesmos;</li><li>verificar se os produtos de cada etapa do projeto estão compatíveis com os padrões de desenvolvimento utilizados no DESIS.</li></ul>
Analista de Sistemas	<ul style="list-style-type: none"><li>Realizar as tarefas que lhe forem atribuídas pelo gerente de projeto de acordo com a Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas do DESIS.</li></ul>



## DESENVOLVER SISTEMAS

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Departamento de Relacionamento com o Usuário, da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação (DGTEC/DERUS)	<ul style="list-style-type: none"><li>Participar do levantamento do sistema a fim de conhecer o processo de trabalho a ser apoiado pelo novo sistema, visando a sua homologação e o futuro treinamento do usuário.</li></ul>
Departamento de Produção, da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação (DGTEC/DEPRO)	<ul style="list-style-type: none"><li>Preparar e manter a infra-estrutura necessária ao desenvolvimento do sistema.</li></ul>

## 5 CONDIÇÕES GERAIS

**5.1** Quando da solicitação do desenvolvimento do sistema, o DESIS fornece as seguintes orientações ao usuário:

a) O Usuário deverá firmar os seguintes compromissos, no intuito de viabilizar a execução de desenvolvimento do sistema:

- participar de reuniões de levantamento do sistema;
- fornecer aos analistas do DESIS todas as informações e documentos necessários ao desenvolvimento do sistema;
- aprovar os produtos da Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas do DESIS, inclusive o aceite final do sistema, após liberação pelo DERUS; e
- participar do treinamento dado pelo DERUS.

b) Assim como, o Gerente Usuário também deverá firmar os seguintes compromissos:

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-DGTEC-011	Revisão: 07	Página: 3 de 8
---	--------------------------	----------------	-------------------



## DESENVOLVER SISTEMAS

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

- acompanhar o andamento do projeto e aprovar os produtos da Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas do DESIS.
- indicar as pessoas nas áreas usuárias que participarão do projeto;
- fornecer as informações e recursos necessários ao desenvolvimento e implantação do projeto que não sejam de responsabilidade da DGTEC;

- 5.2** O desenvolvimento de um sistema pressupõe a análise de viabilidade do projeto, considerando-se os aspectos: Técnico, Político e Operacional .
- 5.3** O documento de Solicitação de Projeto de Desenvolvimento de Sistema é o instrumento utilizado para conhecimento e estudo da necessidade de desenvolvimento de sistema da UO, possibilitando a análise de viabilidade do projeto.
- 5.4** O desenvolvimento dos sistemas deve, sempre que possível, ser realizado de forma incremental. Assim, deve-se dividir o projeto em etapas e definir quais as funções e módulos serão desenvolvidos em cada uma delas, procurando atender às necessidades mais urgentes prioritariamente.
- 5.5** As diversas fases do desenvolvimento de sistemas (Estudo Preliminar do Projeto, Análise de Requisitos, Projeto, Construção, Homologação e Implantação) serão realizadas de forma cíclica, sucessivamente, até que o sistema esteja completo.
- 5.6** Todas as reuniões ou visitas realizadas durante o projeto devem ser documentadas em Atas de Reunião, e submetidas à aprovação de todos os participantes. A solicitação de aprovação da Ata de Reunião será realizada preferencialmente por e-mail para os participantes da reunião, e constará neste e-mail aviso da necessidade de resposta em 1 semana (7 dias corridos), sendo considerada aprovação tácita da Ata de Reunião por parte

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-DGTEC-011	Revisão: 07	Página: 4 de 8
---	--------------------------	----------------	-------------------



## DESENVOLVER SISTEMAS

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

do participante que não apresentar retorno ao e-mail encaminhado após 1 semana (7 dias corridos).

- 5.7 A descrição detalhada dos objetivos, premissas, visão geral e gerência de qualidade e projeto do desenvolvimento de sistemas, além de todas as etapas, fases e atividades envolvidas estão definidas no documento Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas (MDS).

## 6 DESENVOLVER SISTEMAS

- 6.1 O DESIS recebe das diversas UO a solicitação de desenvolvimento de um novo sistema ou de novas funcionalidades em um sistema já existente através do formulário Solicitação de Projeto de Desenvolvimento de Sistema.
- 6.2 O DESIS analisa a viabilidade do projeto considerando aspectos técnicos, políticos e operacionais.
- 6.3 Se o projeto for considerado inviável, o DESIS registra os motivos da inviabilidade do projeto.
- 6.4 O DESIS realiza Estudo Preliminar do Projeto por meio de reuniões de levantamento de requisitos com os usuários e o gerente usuário, resultando no produto Estudo de Caso conforme definido na Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas (MDS).
- 6.5 Se o Estudo de Caso não for aprovado pela UO solicitante, realiza novamente Estudo Preliminar do Projeto.
- 6.6 O DESIS realiza a Análise de Requisitos através da utilização do Estudo de Caso e de novos levantamentos com os usuários, especificando requisitos funcionais e de informação do sistema e consolidando o produto Requisitos de Sistema conforme definido na MDS.

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-DGTEC-011	Revisão: 07	Página: 5 de 8
---	--------------------------	----------------	-------------------



## DESENVOLVER SISTEMAS

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

- 6.7** Se os Requisitos do Sistema não forem aprovados pela UO solicitante, realiza novamente a Análise de Requisitos.
- 6.8** Se os Requisitos do Sistema forem aprovados pela UO solicitante do sistema, o DESIS desenvolve Projeto a partir dos Requisitos de Sistema, resultando na especificação das características de implementação do sistema que estará definido no produto Especificação do Projeto conforme definido na MDS.
- 6.9** O DESIS realiza a Construção do sistema a partir da Especificação do Projeto, resultando na construção de todas as estruturas de dados e componentes do sistema que estarão disponibilizados no produto Versão Completa do Sistema conforme definido na MDS.
- 6.10** O DESIS em conjunto com os usuários e o DERUS realiza a Homologação do sistema através de simulação da nova Versão Completa do Sistema conforme definido na MDS.
- 6.11** Se o Sistema não for homologado e aprovado pela UO solicitante, realiza novamente a Homologação do sistema.
- 6.12** Se o Sistema for homologado e aprovado pela UO solicitante do sistema, o DESIS realiza a Implantação do Sistema, instalando e liberando a nova versão do sistema em ambiente de produção conforme definido na MDS.
- 6.13** O DESIS realiza o Encerramento do Projeto conforme definido na MDS na última atividade da fase de Implantação.

## **7 GESTÃO DE REGISTROS**

- 7.1** Os registros deste processo de trabalho são geridos pela UO e mantidos em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão de registros apresentada a seguir:

<b>Base Normativa:</b> Ato Executivo 2.950/2003	<b>Código:</b> RAD-DGTEC-011	<b>Revisão:</b> 07	<b>Página:</b> 6 de 8
--	---------------------------------	-----------------------	--------------------------



## DESENVOLVER SISTEMAS

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPONSÁVEL	ARMAZENAMENTO	RECUPE-RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Ata de Reunião	0-1-1-1 b	DESES	Disco rígido	data	Backup e condições apropriadas	4 anos	DGCON/DEGEA***
Solicitação de Projeto de Desenvolvimento de Sistema (FRM-DGTEC-011-01)	0-6-8-1 a	DESES	Disco rígido	data	Backup e condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO

Legenda:

\*CCD = Código de Classificação de Documentos.

\*\*UO = Unidade Organizacional.

\*\*\*DGCON/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento.

Notas:

- Eliminação na UO - procedimentos da RAD-DGCON-020 - Eliminar Documentos nas Unidades Organizacionais.
- DGCON/DEGEA – procedimentos da RAD-DGCON-002 – Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; procedimentos da RAD-DGCON-017 - Avaliar, Selecionar e Eliminar Documentos do Arquivo Intermediário e procedimentos da RAD-DGCON -021 – Gerir Arquivo Permanente.
- Os registros lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses registros cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança do Banco de Dados e Servidores de Aplicação.

## 8 ANEXO

- Anexo – Fluxograma do processo de trabalho Desenvolver Sistemas.

=====

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-DGTEC-011	Revisão: 07	Página: 7 de 8
---	--------------------------	----------------	-------------------



## DESENVOLVER SISTEMAS

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

### ANEXO – FLUXOGRAMA DO PROCESSO DESENVOLVER SISTEMAS.

